

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

GT TELETRABALHO

13/05/2022

1. IDENTIFICAÇÃO

O Grupo de Trabalho constituído pela PORTARIA No. 2356/2022 – REIT (11.01), de 31 de março de 2022, teve como objeto a elaboração de proposta de regulamentação de teletrabalho para os servidores técnico-administrativos da UFABC. Conforme Art. 2º da mesma Portaria, sua composição era a seguinte:

- I. Daniel Pansarelli – presidente;
- II. Eduardo Scorzoni Ré;
- III. Fábio Senigalia;
- IV. Paulo Victor Fernandes da Silva;
- V. Carlos Alberto Orsolon Silva;
- VI. Fábio Neves Margarido;
- VII. Felipe Vasconcellos de Siqueira;
- VIII. Ricardo José Andrade;
- IX. Clarissa de Franco; e
- X. Ronny Maciel de Matos.

Ainda, conforme o Art. 3º da Portaria, o grupo contou com orientação e apoio técnico da Auditoria Interna, por meio dos/as seguintes servidores/as:

- I. Rosana de Carvalho Dias;
- II. Gebel Eduardo Mendonça Barbosa;
- III. Patrícia Alves Moreira.

2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O GT iniciou as discussões e primeiras elaborações sobre o tema ainda antes de sua nomeação formal. Nos meses de fevereiro e março de 2022, foram realizadas três reuniões de trabalho, além de uma atividade que teve caráter formativo para os membros do próprio grupo. Em todas essas ocasiões, participaram membros do Gabinete da Reitoria; da Superintendências de Gestão de Pessoas (Sugepe); da Auditoria Interna (Audin); e do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC (SinTUFABC). A descrição sintética destas atividades e cronologia é a que segue:

09/2 – Reunião do GT para apreciação do estado da arte. Cada grupo representado apresentou o conjunto de estudos já realizados a respeito, bem como o conjunto de informações já reunidas. Ainda, se estabeleceu a criação de dois subgrupos de trabalho: um responsável pela elaboração da minuta de resolução para regulação do tema; outro, responsável pela análise

dos sistemas eletrônicos disponíveis para a operação de teletrabalho. Nesta reunião, foi estabelecida a metodologia de construção colaborativa do texto da minuta, de modo que os participantes pudessem interagir permanentemente, não dependendo apenas das reuniões. Também, já se constatou a existência de apenas dois sistemas eletrônicos que atendem às exigências da Instrução Normativa (IN) 65/2020-SGDP/ME.

17/2 – Participação na atividade “Caso UNIFESP: Metodologias e encaminhamentos necessários para implementação do teletrabalho”. A atividade foi promovida pela Universidade Federal de Goiás, com a participação de dirigentes e técnicos da Unifesp, responsáveis pela apresentação. A atividade está registrada neste link: <https://drive.google.com/file/d/1CJF4nqPbJpTRcfYAFp2Enw5NsgJMboBJ/view?usp=sharing>.

24/2 – Reunião do GT para verificação da evolução dos trabalhos de ambos os subgrupos. Verificou-se, na ocasião, que não haveria tempo hábil para apresentação de uma minuta de resolução para apreciação no Expediente da reunião do Conselho Universitário (ConsUni) de 22 de março – cuja pauta seria composta até o dia 04 de março. Ainda, definiu-se a necessidade de estabelecer uma ocasião para interação direta entre o GT e a comunidade de técnicas e técnicos administrativos das UFABC, com data e formato a definir. Quanto ao sistema, identificou-se que o customizado pela Susep seria o mais adequado. É, inclusive, o sistema adotado pelas demais instituições federais de ensino que estão regulamentando o teletrabalho.

09/3 – Reunião do GT para discussão da minuta de resolução em construção e para verificação dos avanços quanto ao estudo dos sistemas eletrônicos disponíveis. Foram promovidos avanços na construção do texto. Informou-se que o sistema da Susep estava sendo instalado nos servidores da UFABC para início da fase de testes, incluindo a necessária carga de dados.

01/4 – Publicada a portaria formalizando a criação do GT e estabelecendo sua composição efetiva, tal como descrita no item “Identificação” do presente relatório.

04/4 – Foi liberado um ambiente de testes do sistema Susep para que ele pudesse ser avaliado tempestivamente quanto à interface e uso. Testes com atividades no programa de gestão foram efetuados para atribuição às unidades administrativas. Esse ambiente foi compartilhado com a SUGEPE para auxiliar nas análises.

08/4 – Estabelecida como data final para que cada integrante do GT pudesse apresentar suas contribuições à minuta de resolução, para posterior consolidação da proposta de texto.

12/4 – Reunião do GT para verificação do andamento dos trabalhos de ambos os subgrupos e para definição da data e formato da atividade de interação direta entre o GT e a comunidade de técnicas e técnicos administrativos. Definiu-se nessa reunião:

- a. Realização da reunião aberta para tratar do assunto na tarde do dia 25/4. O documento-base para essa reunião foi a IN 65. A reunião contou com a moderação do Gabinete da Reitoria e com a participação, como expositores, do SinTUFABC, Sugepe e Audin. Definiu-se, ainda, que haveria espaço para formulação de perguntas e comentários.

- b. Antes da reunião, foi disponibilizado formulário para que servidores pudessem enviar questões ou dúvidas sobre o tema.

22/4 - Para aprimorar os testes que estavam sendo feitos no sistema, um segundo ambiente foi liberado para testes. Essa plataforma, ao contrário da primeira, foi tratada para conter os dados da UFABC de forma que os testes e análises pudessem representar melhor a realidade. Dados referentes a unidades administrativas, servidores, cargos, funções, período de trabalho, entre outros, foram alimentados no ambiente.

25/4 - Reunião aberta, conforme definida anteriormente. A reunião contou com uma fala inicial do Reitor e foi acompanhada ao vivo por mais de 300 pessoas. Tal como planejado, foram recebidas questões antes e durante a atividade, as quais foram respondidas ou comentadas pelos expositores e mediador. A atividade está disponível no link <https://youtu.be/6DrB4PPmnos>. Até o momento de elaboração deste relatório, o vídeo contava com 1.160 visualizações.

26/4 - Reunião do GT para avaliação da reunião aberta, com a percepção que foi uma atividade bem sucedida e cumpriu o papel formativo para a comunidade, além de permitir a manifestação dos servidores sobre os pontos que consideram mais relevantes. Como pontos principais destacados, sobretudo por parte dos representantes do SinTUFABC, a partir da reunião aberta, figuraram: cuidado para que a necessidade de softwares específicos não inviabilize a adoção do regime de teletrabalho por parte do servidor; cuidado para que o empréstimo de equipamentos e mobiliários não seja absolutamente impedido, ainda que essa não seja a regra principal; sobre a noção de produtividade, apontou-se a necessidade de se considerar também os aspectos qualitativos, a melhora da qualidade como incremento à produtividade, não se restringindo à compreensão apenas quantitativa do tema.

05/5 - Reunião do GT para consolidação do documento. Foram repassadas as diversas sugestões e construídos textos de consenso entre as diversas áreas que compõem o GT. Chegou-se à consolidação do documento quase integralmente. Ficaram pendentes apenas o artigo que trata da ordem de priorização de servidores para aderir ao programa de gestão, nos casos em que não se possa atender a todos/as interessados/as, além de pequenos ajustes pontuais.

12/5 - Reunião do GT para consolidação dos pontos faltantes do documento. Foram feitos os últimos ajustes no texto da minuta, registrando-se que a versão final da minuta proposta foi aprovada por consenso entre todos os membros do GT presentes. Ficou definido que a resolução será encaminhada, juntamente com o relatório, para apreciação da Reitoria, havendo a indicação de que seja submetida ao Conselho Universitário com a maior brevidade possível, considerando, inclusive, os termos da IN SGP/SEDGG/ME No.36.

3. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

Ao longo dos trabalhos, o grupo pode confirmar que a regulamentação do Teletrabalho na UFABC é necessária e urgente. Ressaltando-se que não pode se confundir Teletrabalho com trabalho remoto (modalidade emergencial que ocorreu apenas no período de maior

isolamento social ocasionado pela pandemia de Covid-19), há que se considerar que a experiência de realização de trabalhos em locais fisicamente distantes da UFABC permitiu à comunidade de servidores o desenvolvimento e o acúmulo de novas experiências, as quais agora podem ser organizadas de maneira adequada, nos marcos do Teletrabalho. O Grupo pode confirmar que a implementação deste programa de gestão tem potencial para trazer ganhos significativos à Instituição (os quais serão demonstrados objetivamente nas tabelas de atividades, regulamentadas na Resolução), bem como oferecer importantes melhorias à qualidade de vida das servidoras, servidores e suas famílias.

É importante registrar que a aprovação da Resolução será um dos passos relevantes para a efetiva implementação da modalidade na UFABC. Ainda, seguirá a necessidade de conclusão da implementação do sistema de acompanhamento - a cargo das áreas técnicas relacionadas, a saber, Sugepe e NTI; e, também seguirá a necessidade de que cada área que pretenda aderir ao programa de gestão faça a sua regulamentação interna, conforme previsto na Resolução. Este último ponto demandará especial atenção, pois o mapeamento de processos, a organização interna das áreas e posterior acompanhamento das entregas pressupõem um aprendizado que, até o momento, foi realizado por poucas áreas da Universidade. Neste sentido, será importante que as áreas já capacitadas possam desenvolver um programa de multiplicação deste conhecimento, permitindo que outras áreas se apropriem do assunto. No momento inicial, esse tende a ser um importante papel a ser desempenhado pela Comissão de Acompanhamento da Realização do Teletrabalho, proposta na Resolução.

Outro ponto relevante a se considerar será a necessidade de que o CETIC se dedique a verificar como lidar com os ativos de informática. Com a implementação desta modalidade, e considerando que majoritariamente as pessoas estarão parte do tempo em teletrabalho e outra parte em trabalho presencial, surgirão questões como: compartilhamento de estações de trabalho presencial; empréstimos pontuais de equipamentos para teletrabalho, quando devidamente justificado; questão de softwares a serem utilizados tanto nos computadores institucionais quanto nos computadores pessoais das pessoas em teletrabalho, indicando a possibilidade de se incluir nas políticas institucionais a priorização de softwares livres, dentre outros assuntos. A esse propósito, merece destaque a questão dos equipamentos a serem utilizados pelos servidores durante o teletrabalho. A IN 65 é clara ao indicar que é responsabilidade das pessoas em teletrabalho, e não da Instituição, o seu fornecimento. Esse foi o formato adotado na minuta da Resolução. Observou-se, todavia, que a essa regra geral, seria necessário estabelecer a possibilidade pontual de empréstimos de equipamentos, com o devido caráter de excepcionalidade, como ressalvado pela equipe da Audin. Apenas a título de exemplificação, isso poderia ocorrer em situações como o surgimento de defeitos no equipamento pessoal do servidor, prejudicando entregas relevantes para a Instituição; a necessidade de utilização pontual de algum software específico, de propriedade da Universidade; momentos em que a utilização do equipamento pessoal do servidor possa colocar em risco a segurança dos servidores institucionais; etc. Assim, a minuta propõe a manutenção da regra geral indicada pela IN 65, mas estabelece formas pontuais e justificadas em que o empréstimo possa ocorrer. Após ampla discussão, e considerando também as questões levantadas pelos participantes da Reunião Aberta que tratou do assunto, o GT entendeu que este formato está de acordo com a normativa e atende da melhor maneira ao interesse institucional e público. Será importante manter essa questão em observação,

atendendo, inclusive, a uma sugestão da equipe da Audin que prestou apoio ao GT durante todo o período.

Ainda, o GT recomenda que, sempre que possível, haja editais de remoção interna, visando a melhor adequação dos servidores aos setores que tenham maior ou menor quantidade de atividades em teletrabalho. O entendimento é que a implementação dessa modalidade possa gerar oportunidades de readequação entre servidores e áreas, de modo que os editais de remoção interna podem ser importantes instrumentos para melhor atender às necessidades das áreas e também dos servidores.

Por fim, registre-se que a minuta anexa foi aprovada por unanimidade durante a reunião do GT realizada em 12/5, havendo consenso entre todos os participantes sobre todos os pontos do texto.